

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2022PS-FME
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022PS-FME,
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA
 LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 091/2022PS-FME, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 07/11/2022, com vencimento em 07/01/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 091/2022PS-FME, firmado em 07/11/2022, com a Empresa **LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 32.520.697/0001-18, com sede à Rua Félix Laureano Pires, nº 44-B, Sala, Centro, CEP: 46.900-000, Seabra/BA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Souto Soares– BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “b”, sendo que é o segundo aditamento de acréscimo de quantidade, com abertura de mais 17 (dezesete) linhas de Transporte Escolar para atender necessidades do EJAI – Educação de Jovens, Adultos e Idosos, em diversas localidades de interesse da Secretaria de Educação, deste Município. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo abaixo, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 091/2022PS-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VL. MENSAL DO ACRÉSCIMO	VALOR MENSAL TOTAL	QUANT MESES	VALOR TOTAL ADITIVO
ABERTURA DE 17 LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER NECESSIDADES DO EJAI – EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS E IDOSOS: LINHA 164 A 180 CONFORME PLANILHA DETALHADA.	R\$ 346.156,72	R\$ 33.071,50	R\$ 379.228,22	9	R\$ 297.643,50
TOTAL DO ADITIVO					R\$ 297.643,50

O valor global deste aditivo é de R\$ 297.643,50 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 7,44% (sete vírgula quarenta e quatro por cento) do Contrato original de nº 091/2022PS-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 091/2022PS-FME.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 02 de Abril de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Secretária de Educação
Contratante

LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 32.520.697/0001-18
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: